

CÓPIA

Belo Horizonte, 7 de junho de 2017.

Of. Conjunto Serjusmig/Sinjus-MG/Sindojus nº. 02/2017

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador **Herbert José Almeida Carneiro**

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância (SINJUS-MG), o Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância (SERJUSMIG) e o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores (SINDOJUS) vêm, perante V. Exa., apresentar suas considerações e demandas quanto à proposta orçamentária de 2018:

Data-Base 2018

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou recentemente que a inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de abril de 2017, foi de 0,14%. Com isso, o poder de compra dos vencimentos dos servidores do TJMG teve queda de 4,08% no período de 01/05/2016 a 30/04/2017.

Se considerarmos o período entre 01/05/2014 e 30/04/2017, houve, até agora, a concessão de apenas um único reajuste aos servidores do Tribunal, no importe de 6,28%. Após a sanção pelo governador do estado do reajuste de 3,5%, recentemente aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), a perda dos servidores, decorrente do processo inflacionário, ficará em 11,85% entre 01/05/2014 e 30/04/2017.

Somado a esse percentual, se considerarmos a projeção do mercado compilada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para o IPCA no período de 01/05/2017 a 30/04/2018 - que está em 4,75% - a perda estimada entre 01/05/2014 e 30/04/2018 ficará em 17,16%. A Tabela 1 resume os dados.

Tabela 1: Inflação, reajustes e perdas dos servidores do TJMG

	Período				
	01/05/2014 a 30/04/2015	01/05/2015 a 30/04/2016	01/05/2016 a 30/04/2017	01/05/2017 a 30/04/2018	01/05/2014 a 30/04/2018
Inflação	8,17%	9,28%	4,08%	4,75%	28,88%
Reajuste	6,28%	3,50%	0,00%	0,00%	10,00%
Perda	1,78%	5,58%	4,08%	4,75%	17,16%

Em face do exposto, os sindicatos subscritores demandam a inclusão na proposta orçamentária de 2018, da previsão de concessão de **um índice de 17,16% para os servidores do TJMG a título de data-base 2018.**

Auxílios 2017

A efetivação da criação do auxílio-saúde e do auxílio-transporte atenderá a uma demanda antiga dos servidores do TJMG. No entanto, ainda é necessário adequar os valores dos benefícios à realidade do mercado.

No caso do auxílio-transporte, o valor de R\$ 150,00 proposto pela administração do TJMG para ser instituído em janeiro de 2017 mostra-se insuficiente para cobrir o custo de um servidor que necessita de duas conduções diárias em Belo Horizonte. Além disso, as tarifas do sistema metropolitano de transporte são, em sua maioria, mais altas que as praticadas na capital. **Para tornar o valor mais compatível com as necessidades da maioria dos servidores, os sindicatos propõem que seja incluído, na proposta orçamentária de 2018, o valor de R\$ 217,80 a ser concedido a cada servidor a título de auxílio-transporte.** Esse valor é suficiente para financiar o custo de duas conduções diárias para a tarifa modal do sistema metropolitano de transporte durante 22 dias úteis.

No caso do auxílio-saúde, as três faixas de valores propostas pela administração do TJMG para vigorarem a partir de janeiro de 2017 (R\$ 200,00, R\$ 250,00 e R\$ 300,00) são insuficientes para atender ao disposto no art. 3º, I, da Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário, devendo ser orientada pelos princípios da universalidade e da transversalidade de ações,

contemplando todos os magistrados e servidores ativos e inativos do Poder Judiciário, bem como seus **dependentes**. Para atender a essa previsão da Resolução 207/2015, os sindicatos demandam a inclusão, na proposta orçamentária de 2018, de valores para os benefícios que estejam em consonância com aqueles praticados, em média, pelas operadoras de planos de saúde que atendem os próprios filiados das entidades sindicais, levando em consideração as necessidades do servidor e, pelo menos, **um dependente**. Esses valores estão demonstrados na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2: Sugestões de valores auxílio-saúde

Até 40 anos	R\$ 853,36
De 41 a 50 anos	R\$ 990,62
De 51 para mais	R\$ 1.197,46

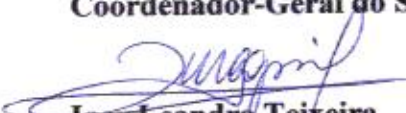
Promoção Vertical - PV

A evolução na carreira por meio da Promoção Vertical (PV) é hoje algo que beneficia um percentual pequeno de servidores ano a ano. A solução para esse grave problema passa pelo aumento da destinação de recursos para a PV. Por isso, os sindicatos sugerem que se fixe o percentual de 0,5% da folha bruta total do tribunal para 2018. Dessa forma, o montante destinado à carreira será maior e possibilitará que um maior número de servidores possa ter progressão em suas carreiras.

Respeitosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza
Presidente do SERJUSMIG


Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador-Geral do SINJUS-MG


Igor Leandro Teixeira
Diretor-Geral do SINDOJUS